**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO**

**ACORDO INDIVIDUAL DE SUSPENSÃO DO CONTRATO DE TRABALHO**

**(PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA - MEDIDA PROVISÓRIA 936/2020)**

**EMPREGADOR:** **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob n° XXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

**EMPREGADO:** (nome, qualificação e endereço) admitido na função de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_;

*- Considerando a crescente expansão da epidemia COVID-19 (coronavírus), a sociedade no geral deve no presente momento adotar medidas a fim de contribuir para uma redução na velocidade do contágio do vírus;*

*- Considerando a intenção do empregador em manter os postos de trabalho e a manutenção dos salários dos empregados;*

*- Considerando a edição pelo Governo Federal da Medida Provisória nº 936/2020 que instituiu o “PROGRAMA EMERGENCIAL DE MANUTENÇÃO DO EMPREGO E DA RENDA”*

As partes acima identificadas têm justo e acertado entre si o presente acordo para suspensão temporária do contrato de trabalho, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

1. Neste ato as partes pactuam a suspensão do contrato de trabalho em caráter temporário, pelo prazo de 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do presente instrumento, de modo que, referido período o empregado não desempenhará qualquer atividade para o empregador.

1. Diante da suspensão e, considerando o quanto disposto na MP nº 936/2020, o empregador permanecerá pelo período de suspensão efetuando a contraprestação salarial mensal e em caráter provisório no valor de R$ XXXXXXX (xxxx reais) correspondente a 30% (trinta por cento) do valor salarial normal do empregado.

3.1) Nos moldes do quanto previsto na MP nº 936/2020, diante do pacto ora firmado entre as partes, após a devida comunicação realizada pelo empregador ao Ministério da Economia, o empregado receberá de referido órgão após 30 (trinta) dias da informação prestada a quantia correspondente a 70% (setenta por cento) do Seguro Desemprego, nos critérios do artigo quinto da Lei 7.998/1990.

1. Diante da presente suspensão, fica garantida a partir da assinatura do presente termo a estabilidade provisória no emprego pelo prazo de 04 (quatro) meses, respeitados os motivos de rescisão justificada nos termos da lei.
2. O contrato de trabalho fica ratificado em todos os seus termos, cláusulas e condições não expressamente alteradas por este documento, que ora se integra ao contrato principal.
3. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor.

[Cidade], \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXX**

**EMPREGADO**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**

**EMPREGADOR**